



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Fornecimento de Serviços (exceto serviços de engenharia)

1 OBJETO

1.1 Descrição sintética do objeto:

O seguinte objeto se dá por “**REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATIVIDADES DE ESTUDO, DE EQUIPES ESPORTIVAS, INTERCÂMBIOS CULTURAIS, AMISTOSOS E DEMAIS EVENTOS ONDE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE BELMONTE-SC EM OUTROS EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.**”

1.2 Descrição detalhada do objeto:

O seguinte objeto se dá por “**REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL COM LICENÇA NO SIE E ANTT, PARA ATIVIDADES DE ESTUDO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE EQUIPES ESPORTIVAS, INTERCÂMBIOS CULTURAIS, AMISTOSOS E DEMAIS EVENTOS ONDE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE BELMONTE-SC EM OUTROS EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.**”

1.2.3 Qualificação Técnica da futura contratada:

A empresa contratada precisará possuir:

- Prova da disponibilidade de veículo para execução do serviço, comprovada através de Certificado de Propriedade e Licenciamento do Veículo ou apresentação de contrato de comodato, locação ou de compra e venda registrado publicamente;
- Prova da regularidade junto aos órgãos competentes: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE; e, Termo de Autorização junto a ANTT, para realizar os referidos serviços de viagens intermunicipais e interestaduais.
- Seguro Responsabilidade Civil Obrigatória para transporte de passageiros.



- Comprovação de **inspeção semestral** expedida pelo DETRAN.

2 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 O presente processo para registro de preços de serviço de transporte Intermunicipal/Estadual se dá, devido à necessidade de suprir as demandas das secretarias municipais de educação e cultura e esporte, respectivamente.

2.2 Atividades de estudos, bem como atividades de intercâmbios culturais e equipes esportivas, são de suma importância para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, contribuindo para o aumento da autoestima e melhoria das relações interpessoais com colegas, professores e família.

2.3 Concluimos que, é de extrema importância que se realize este processo, visto que, o registro de preços para serviço de transporte intermunicipal/estadual é parte primordial desse processo, sendo fundamental para a continuidade das atividades.

3 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) Uma vez identificada à demanda, será emitida Solicitação de Fornecimento com quantidade previamente estimada.
- b) A contratada deverá realizar os serviços no prazo indicado, em quantidades indicadas.
- c) Os serviços serão solicitados **PARCELADOS**, conforme a necessidade de cada secretaria, não podendo a empresa estipular limite mínimo de quantidade para a entrega. A quantidade será definida pela secretaria e será aquela que atender as necessidades do município.
- d) Os serviços/itinerário serão agendados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização dos eventos, e deverá ser prestado conforme o cronograma definido pelo setor solicitante, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.
- e) O local de saída e o destino, bem como o horário da prestação do serviço a ser realizado constará na Autorização de Fornecimento.
- f) O percurso (quilometragem rodada) será computado a partir da origem até o destino final determinados pelo CONTRATANTE, quando da solicitação do serviço à Contratada.
- g) Não serão consideradas as quilometragens correspondentes à mobilização e desmobilização do veículo, ou seja, o deslocamento até o local determinado para o início do transporte e, o deslocamento até a garagem após o destino final, bem como, não será computado no total de quilômetros efetivamente rodados na execução deste serviço, aqueles que sejam oriundos de erro de percurso, visto que estes são de culpa exclusiva do fornecedor. Não serão consideradas também as quilometragens necessárias à manutenção do veículo (mecânica, elétrica, entre outras).
- h) No valor, está incluso os custos do veículo, motorista, combustível, e demais itens que compõem a prestação dos serviços.
- i) Todas as despesas referentes à entrega do objeto nos locais de entrega no Município serão por conta do CONTRATADO, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.
- j) As despesas com diárias e despesas com motorista ficarão a cargo da Contratada, sem ônus



adicional ao Município.

- k) Todos os veículos deverão ter registro no DETER e seguro para os passageiros. O registro no DETER é obrigatório para os veículos que realizarem viagens intermunicipais. Caso a administração pública tenha a necessidade de serviços de transporte de passageiros interestadual, a empresa contratada deverá disponibilizar veículo com registro na ANTT, comprovando tal fato com a entrega da cópia do registro, quando da prestação do serviço.
- l) Em eventual ocorrência de problemas mecânicos ocorridos nos veículos durante as viagens a Contratada deverá arcar com as despesas de alimentação e hospedagem;
- m) Em caso de sinistro quebra, ou qualquer problema no veículo que cause impedimento de prosseguir as viagens, a contratada deverá disponibilizar outro veículo para dar continuidade à viagem contratada, sem qualquer ônus para o Município.
- n) -É obrigatório possuir todos os itens de segurança em bom estado, conforme legislação vigente;
- o) O fornecedor deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços de transporte contratado, especialmente, o Código de Trânsito Brasileiro, as normas e resoluções em geral editadas pelos órgãos de trânsito, a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e medicina do trabalho e outras pertinentes à matéria;
- p) Os serviços deverão ser executados por empregados do fornecedor, que garantirão adequada e plena execução de todas as atividades de forma permanente, conforme as necessidades e as exigências da administração;
- q) O fornecedor será responsabilizado por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus empregados causarem a esta administração ou a terceiros, sendo descontado no primeiro pagamento subsequente à ocorrência do fato, o valor correspondente ao dano e/ou prejuízo causado.
- r) O fornecedor deverá ter Seguro dos passageiros contra acidentes pessoais e Seguro contra terceiros

4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mediante solicitação de fornecimento com emissão do documento fiscal pela contratada.

5 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1 Os preços serão reajustados a cada 12 (doze) meses pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sendo o primeiro reajuste contado a partir da data limite da apresentação da proposta, observados os valores de mercado.

7 VALOR ESTIMADO

7.1 O valor máximo estimado será de **R\$69.250,00 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)**.

8 DA PESQUISA DE PREÇOS

8.1 O valor máximo para contratação foi estabelecido através de pesquisa de preços realizada com base no Decreto Nº 199/2023, sendo que foi considerado o menor preço dos valores obtidos, por se tratar de proposta mais vantajosa para a administração.



9 ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E ESTADUAL DE PASSAGEIROS COM VEÍCULOS COM NO MÍNIMO 44 LUGARES, COM BANCOS RECLINÁVEIS, BANHEIRO, AR CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR 2014, COM LIBERAÇÃO SIE (SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE) E ANTT (AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES).	KM	2.500	R\$8,00	R\$20.000,00
02	SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E ESTADUAL DE PASSAGEIROS COM VEÍCULOS COM NO MÍNIMO 32 LUGARES, COM BANCOS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR 2014, COM LIBERAÇÃO SIE (SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE) E ANTT (AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES).	KM	2.500	R\$8,00	R\$20.000,00



03	SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E ESTADUAL DE PASSAGEIROS COM VEÍCULOS COM NO MÍNIMO 17 LUGARES, COM BANCOS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR 2014, COM LIBERAÇÃO SIE (SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE) E ANTT (AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES).	KM	2.500	R\$4,50	R\$11.250,00
04	SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS COM VEÍCULOS COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, COM BANCOS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR 2014, COM LIBERAÇÃO SIE (SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE) E ANTT (AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES).	KM	4.000	R\$4,50	R\$18.000,00
				VALOR TOTAL	R\$69.250,00



10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Belmonte-SC e fundo municipal de Saúde por ação, programa, projeto atividade, fonte de recursos e elemento da despesa para este exercício e o exercício seguinte.

11 PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

11.1 Será admitida a participação de consórcios?

Sim Não

12 ADJUDICAÇÃO (ato formal em que a administração pública atribui o objeto da licitação ao licitante detentor da melhor proposta)

Por item Por grupo de itens Global

13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 Modalidade:

Pregão Concorrência Concurso Leilão Diálogo competitivo

13.2 O critério de julgamento será:

Menor preço Maior desconto Técnica e preço

Melhor técnica ou conteúdo artístico Maior lance (leilões)

Maior retorno econômico

14 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1 Serão exigidos documentos juntamente à proposta?

Não Sim. Quais: _____

15 HABILITAÇÃO

15.1 O contratado deverá comprovar os requisitos para atendimento da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira estabelecidos no Edital de licitação.

16 AMOSTRA / DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

Será exigida amostra do objeto ofertado
 Não será exigida amostra do objeto ofertado

17 INSTRUMENTO CONTRATUAL

Somente por assinatura de contrato
 Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
 Autorização de Fornecimento
 Outro. _____



18 VIGÊNCIA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19 GARANTIA / VALIDADE DO OBJETO

- Será exigida garantia do objeto de no mínimo
 Será exigida validade do objeto
 Não será exigida garantia e/ou validade do objeto.

20 GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1 Será exigida garantia de execução contratual?

- Sim Não

21 ENCARGOS DAS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO

21.1 Obrigações do contratante:

- comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

21.2 Obrigações da contratada:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se



verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos externos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- n) Assinar o contrato no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da Administração, sob pena de decair o direito à contratação e submeter-se às cominações da Lei.

22 RECEBIMENTO

22.1 Unidade responsável pelo recebimento: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de esporte,cultura e turismo e demais departamentos e setores.

23 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

23.1 Gestor:

Nome completo: Nº da Matrícula: Cargo:



23.2 Fiscal:

Nome completo: Nº da Matrícula: Cargo:

24 SANÇÕES

24.1 As sanções a serem aplicadas por descumprimento contratual serão as previstas no art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

25 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

25.1 As questões acerca da documentação relativa a habilitação jurídica e regularidade fiscal a ser exigida dos proponentes, bem como demais definições acerca do processamento licitatório, ficaram a cargo do setor de Licitações e Contratos, a serem dispostos no futuro instrumento convocatório (Edital).

26 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

26.1 Secretaria Municipal de Educação.

Belmonte/SC, 10 de outubro de 2024.

Ana Paula Draszewski Cechini - MAT 1322/01

Gerente de Transporte Escolar